

Carta de Princípios de Comércio Digital (*Digital Trade*)

São Paulo, 3 de dezembro de 2020

INTRODUÇÃO

A **Brasscom**, Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação, entidade que reúne empresas intensivas em tecnologia e protagonistas da transformação digital, atuantes nos subsetores de hardware, *software* serviços e telecomunicações, vem, pela presente apresentar sua **Carta de Princípios de Comércio Digital** (Digital Trade), no intuito de oferecer balizadores importantes sobre a óptica do setor de **TIC** para apoiar o Brasil nas discussões internacionais sobre comércio digital.

PRINCÍPIOS DE COMÉRCIO DIGITAL

A economia e o comércio globais passam por uma profunda transformação estrutural impulsionada pelo avanço tecnológico e pela economia cada vez mais baseada em dados. Nesse contexto, países e regiões estão revisitando suas estratégias de negociações comerciais e de integração produtiva para que continuem a ser competitivos. A garantia do livre fluxo de informações tem se tornado elemento fundamental e estratégico, seja para a viabilização da oferta de serviços e produtos no ambiente digital, ou para o acesso às novas tecnologias ou, ainda, para promover a integração competitiva às novas cadeias globais de valor.

Isso porque uma das práticas decorrentes dessa nova realidade conectada, e que ao mesmo tempo a impulsiona, é o tráfego incessante de dados transfronteiriço, permitindo que a sociedade como um todo colha os benefícios do processo de inovação. Vale ressaltar que o livre fluxo internacional de dados vem desempenhando um papel fundamental como componente dos efeitos socioeconômico, na medida em que abre as portas para novas empresas físicas e digitais em diferentes lugares do mundo, possibilitando a inovação e a visibilidade de seus produtos, tanto em âmbito local quanto global.

Os fluxos globais de transações de todos os tipos, suportam o crescimento ao aumentar a produtividade e, nesse sentido, os fluxos de dados potencializam esse efeito ao ampliar a participação na geração de mercados mais eficientes. Nesse cenário, urge que o Brasil tenha uma estratégia definida nas negociações comerciais que priorize a inovação competitiva, a integração às cadeias globais de valor, cada vez mais movidas a dados e o acesso às novas tecnologias. Almeja-se uma estratégia de inserção internacional que combine estímulos ao seu potencial exportador agropecuário e industrial, com a exportação de novos serviços dinamizados pelos dados.

Governos nacionais e organismos internacionais parecem cada vez mais se apoiar na produção transnacional de saber regulatório privado, o que lhes possibilita apoiar suas tarefas de legislação nacional. Com o propósito para construir essa estratégia, apresentar alguns princípios essenciais que podem nortear a estratégia brasileira de âmbito global e, em especial, as negociações comerciais em torno da temática do comércio digital:

1. Garantia do fluxo transfronteiriços de dados e o acesso à tecnologia.

Viabilizar o fluxo transfronteiriço de dados, adotar tecnologias de nuvem e evitar requisitos de localização de dados;

2. Eliminação de tarifas alfandegárias digitais.

Eliminar tarifas e formalidades alfandegárias nas transmissões eletrônicas e implementar tratamento não discriminatório de produtos digitais objetivando a integração entre os mercados;

3. Proteção de dados pessoais.

Garantir a proteção de dados pessoais, respeitando a legislação de cada país e considerando as melhores práticas internacionais de privacidade e interoperabilidade de arcabouços regulatórios;

4. Adoção de boas práticas regulatórias globais.

Fortalecer e expandir boas práticas regulatórias de comércio digital, de acordo com os princípios da OCDE, como meio de promover novas tecnologias da transformação digital, tais como Inteligência Artificial (IA), aprendizado de máquina, blockchain, manufatura aditiva, robótica, internet das coisas, dentre outras;

5. Promoção da cooperação em segurança cibernética.

Promover a cooperação governamental e abordagens colaborativas e voluntárias para fins de mitigação de risco para a segurança cibernética;

6. Garantia de um sistema de proteção à propriedade intelectual.

Mecanismos robustos e eficientes de proteção e garantia à propriedade intelectual são viabilizadores da inovação e indutores de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação. Proteger código-fonte, algoritmos e informações proprietárias por meio de acordos comerciais que proíbam as partes de obrigar empresas a entregarem códigos-fonte ou algoritmos como condição para acesso ao mercado.

7. Busca de uma solução multilateral global para os desafios tributários para a economia digital.

Incentivar uma solução multilateral, baseada em consenso para desafios tributários decorrentes da digitalização da economia, e abster-se de adotar medidas de tributação digital unilateral que violem os princípios tributários internacionais;

8. Harmonização das normas tributárias aos padrões globais

Atualização de legislação de preços de transferência para remuneração equitativa de investimentos em tecnologia e intangíveis.

9. Promover reforma tributária acolhedora aos negócios digitais

Reconhecer a peculiaridade de jurisdições que abriguem as empresas de tecnologia, afastando a instituição de tributos existentes. Promover a modernização dos sistemas

tributários pela adoção de um IVA/IBS, incidente sobre o consumo, com alíquota única e recolhimento no destino.

10. Marketplace

Acolher e incentivar a transformação das organizações para modelos de plataforma, afastando a atribuição de responsabilidade tributária aos marketplaces na hipótese em que o fato gerador não tenha relação direta com o provedor da tecnologia.

11. Adoção de boas práticas de facilitação ao comércio digital.

Complementar e implementar compromissos viabilizadores do comércio digital capazes de promover a liberalização do acesso ao mercado para serviços e bens de TIC;

12. Adoção de uma política de dados abertos de governo.

Facilitar o acesso e o uso de dados públicos abertos em formatos acessíveis e legíveis por máquina para estimular a adoção de tecnologias emergentes e estimular o desenvolvimento de novos negócios e soluções inovadoras.

13. Assegurar a aceitação de contratos, assinaturas e autenticação eletrônicos.

Adoção de mecanismos alternativos de verificação de autenticação em sistemas eletrônicos de modo a incentivar a transformação digital e garantir a segurança da informação.

14. Neutralidade Tecnológica

Garantir a liberdade de escolha tecnológica por fornecedores e fabricantes no desenvolvimento de seus produtos e serviços.

15. Estímulo à adoção e proteção de criptografia.

Buscar a adoção de medidas para o estímulo ao uso e desenvolvimento de tecnologias baseadas em criptografia e evitar medidas para o enfraquecimento deliberado da criptografia, uma vez que a criptografia é uma importante ferramenta para garantir a proteção de dados e a segurança da informação no ecossistema digital.

16. Estímulo a adoção de padrões globais e interoperabilidade

Reconhecer a natureza global e transversalidade do setor de tecnologia e incentivar a adoção de padrões globais, respeitadas as boas práticas internacionais.

17. Reconhecimento de processos de conformidade

Os processos de conformidade são necessários por permitirem verificar que produtos atendam a certos padrões e requisitos técnicos, mas processos excessivamente burocráticos ou exigentes devem ser evitados pois criam barreiras de acesso a mercados.

18. Incentivar a Cooperação Internacional e a Convergência Regulatória

O compartilhamento de informações e experiências sobre leis, regulações e programas na área do comércio digital, incluindo os relacionados com proteção dos dados pessoais,

proteção ao consumidor, segurança nas comunicações eletrônicas, assinatura eletrônica, direitos de propriedade intelectual, e temas afetos ao comércio digital governo eletrônico deve ser incentivado, assegurando-se assim uma convergência regulatória necessária.

ANEXO – CONTEÚDOS ADICIONAIS

Como complemento às premissas iniciais contidas nesta Carta para municiar o debate em torno da economia digital, recomendamos a leitura de alguns materiais que trazem perspectivas econômicas sobre o setor de Tecnologia da Informação e Comunicação e posicionamentos da Brasscom em temas relevantes para o debate:

- 1. Relatório Setorial de 2020** ([link](#)): o estudo elaborado anualmente pela Brasscom traz os números do Macrossetor de TIC – TIC, TI in House e Telecom a partir de dados abertos e de consultorias internacionais, e sintetiza os principais indicadores econômicos do setor TIC, destacando sua relevância em termos de geração de receita e empregos. Pelo terceiro ano consecutivo o Brasil ocupa a 7 posição no ranking mundial do setor de TIC e Telecom. O relatório também aponta o crescimento das exportações do setor de TIC – 5,1% sendo 1,7 % em Hardware e 9,5 % em Serviços de TI.
- 2. Dedutibilidade e Tributação de Royalties e Direitos** ([link](#)): A atualização das regras de dedutibilidade ganhou urgência em virtude da crescente integração econômica global, caracterizada pelo aumento dos investimentos em ativos intangíveis. A legislação tributária relativa à remuneração pelo uso de tecnologia é fundamental para conferir tratamento tributário justo e equitativo às empresas transnacionais que investem e fixam valor no Brasil, bem como para assegurar que o país tenha acesso a novas tecnologias, impulsionando suas atividades de pesquisa e desenvolvimento. As medidas propostas pela Brasscom aproximam o Brasil dos padrões globais de tributação de tecnologia, colocando o país em condições de colaborar com foros internacionalmente relevantes, a exemplo da OCDE.
- 3. Contribuições da Brasscom à Consulta Pública da Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (I.A.)** aberta pelo Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações ([link](#)). O documento endereça experiências internacionais nos vários eixos que a IA desenvolve. Além disso, apresenta um White Paper sobre os principais eixos de debate os quais esta tecnologia está imersa.
- 4. Digital Trade and U.S. Trade Policy (2019)** - [link](#): O documento feito pelo Congressional Research Service, mostra como a revolução digital liderada pela Internet está causando mudanças fundamentais na economia global, não só com os novos modos de comunicação e compartilhamento de informação, mas também com novos modelos de negócio e novas fontes de crescimento da taxa de emprego. O impacto da Internet na economia global chega a US\$ 4.2 trilhões em 2016.
- 5. Digital globalization: The new era of global flows** ([link](#)): A análise do McKinsey Global Institute (MGI) apontou que, ao longo de uma década, todos os tipos de fluxos que atuam em conjunto aumentaram o PIB mundial em 10,1% em relação ao que teria resultado em um mundo sem fluxos transfronteiriços. Esse valor totalizou cerca de US\$ 7,8 trilhões em 2014, e os fluxos de dados representaram US\$ 2,8 trilhões desse impacto. A conclusão do

estudo apontou que os fluxos de dados transfronteiriços agora geram mais valor econômico do que os fluxos tradicionais de bens comercializados. No entanto, reforça que ambos os fluxos são importantes para o crescimento, pois expõem as economias a ideias, pesquisas, tecnologias, talentos e melhores práticas utilizadas em todo o mundo.